

Re: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-FMS**De** Vinícius Casanova <vinicius.o@schroeder.sc.gov.br>**Para** <miguel@mkiengenharia.com.br>**Data** 15-05-2024 11:18

Bom dia. Segue a resposta do setor de engenharia:

O CREA é o órgão estadual responsável por fiscalizar as atividades de profissionais do ensino superior, como engenheiros e agrônomos. Enquanto o CFT tem as mesmas atribuições de regulação e fiscalização, mas para os profissionais técnicos de nível médio.

O Conselho Federal do Técnicos Industriais (CFT) baixou a Resolução CFT nº 205/2022, que assegura aos Técnicos em Edificações e Construção Civil a prerrogativa de execução de projetos sem limite de área.

Sendo então possível o deferimento do pedido do Despacho 20-009/2024 – 1Doc, desde que a empresa atenda todos os requisitos de habilitação conforme edital.

Desta forma, o edital será suspenso e republicado com nova data após as correções.

Vinícius Casanova

Analista de Licitações e Contratos

Município de Schroeder

Em 09-05-2024 20:25, miguel@mkiengenharia.com.br escreveu:

Processo Licitatório nº 22/2024-FMS.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Schroeder/SC

Contratação nº 900422024

Prezados,

A MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ 13.732.493/0001-04, vem mui respeitosamente questionar ao Sr. Pregoeiro respons sobre as empresas que estão cadastradas no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais que inclui o Técnico em eletrotécn Edificações e o Técnico em Refrigeração e Climatização. O CFT e os CRTs constituem autarquias criadas por lei federal, com grau de importância de outras já existentes.

No dia 20 de setembro de 2018, os técnicos industriais de nível médio deixaram o Sistema Confea/ desta data, eles serão regidos pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), criado em n 13.639, constituído oficialmente em 22 de junho de 2018 quando da realização de eleição e posse de s

Considerando que o técnico em eletrotécnica e as empresas também registradas no CFT, que trabalham no ramo exclusivo instalação elétrica, hidráulica e serviços em geral no ramo da construção civil, solicitamos que seja publicado no edital a inclusão e profissionais para ser mais justo e competitivo para todos.

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétr assistência técnica de equipamentos elétricos. Registrar o desempenho, avaliar a eficiência. Auxiliar na elaboração de projetos e dos equipamentos elétricos.

Resolução CFT Nº 118 DE 14/12/2020

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=406468>

Resolução CFT Nº 108 DE 08/10/2020

a Resolução CFT nº 108 de 8 de outubro de 2020 inseriu dispositivos ao escopo original, estabelecendo nova redação à eme vigorar da seguinte forma: “Define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais em Edificações e dos Técnico Construção Civil”.

Em junho de 2022, considerando o necessário e constante aprimoramento de seus atos normativos melhor atender aos técnicos e à sociedade, o plenário do CFT aprovou a minuta de uma nova resolu novamente a normativa anterior e, inclusive, ampliando o entendimento quanto às atribuições, como I construída. Os Técnicos em Edificações e Construção Civil devidamente habilitados poderão – indep do número de pavimentos, mas respeitando os 80 m2 de área construída – “projetar, dirigir construções, bem como atuar na regularização de obra ou construção junto aos órgãos municipais: federais, inclusive Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Civil” – até mesmo para fundações e conforme nova redação do inciso I do artigo 3º.



Adevandro Benedito Olmeda: “Nós, do CRT-SP, contribuimos no passado e registramos nossa colab nova resolução”

Outro avanço importante dispõe sobre a competência na elaboração de desenho técnico. Nos termos também do artigo 3º, os Técnicos em Edificações e Construção Civil poderão: “elaborar projeto e de (as built), executar levantamento de edificações para regularização cadastral, predial e/ou conservação área, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos órgãos da administração pública muni ou federal”.

Técnico em Edificações e presidente da Associação dos Técnicos e Tecnólogos de Indaiatuba e F Adevandro Benedito Olmeda comemorou mais esse avanço para os profissionais nas redes soci Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP), contribuimos no p minuta de resolução e registramos nossa colaboração com a nova resolução”, destaca o conselheir

Notadamente os cursos técnicos em edificações e construção civil estão entre os mais procurados e o instituições de ensino técnico do país e compreendem grande contingente de profissionais registrados no CFT/CRT.

Técnicos em Edificações e Construção Civil, profissionais com muitas atribuições e responsabilidades até 80m², regularização de obras e reformas sem limite de área; projetos de prevenção e combate a incêndios e infraestrutura para sistemas de comunicações em edificações, e até prestação de serviços em condições especiais. **Técnicos de Edificações cadastrados no CONSELHO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT) e nos Regionais, podem emitir PERÍCIAS, conforme a Lei em vigor.** Resolução do CFT 108/2020, especificamente no Art 3º, Inciso I, IV e VI. O Conselho Técnico Industriais (CFT) baixou a Resolução CFT nº 205/2022, que assegura aos Técnicos em Edificações e Construção Civil **execução de projetos sem limite de área.**

Hoje o CREA não é mais o único conselho detentor dos profissionais e empresas que atuam no ramo e no nosso ponto de vista todas as empresas especializadas privando as que estão registradas no CFT e dando “prioridade” somente a um ou mais conselhos, não é justo. Diante dos fatos, pedimos que as empresas no caso da MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME e os profissionais que fazem parte sejam incluídos no certame.

Atenciosamente,

Miguel Korb

Responsável Técnico

Mki Climatização CRT 04 - 2200008559DDBR

Fone/Fax: (48) 3033 4835 – Cel (48) 99992 4835

miguel@mkiengenharia.com.br

